
Agrupamento de Escolas de Arcozelo

PLANO CURRICULAR

de Agrupamento



Ano Letivo 2016/2017



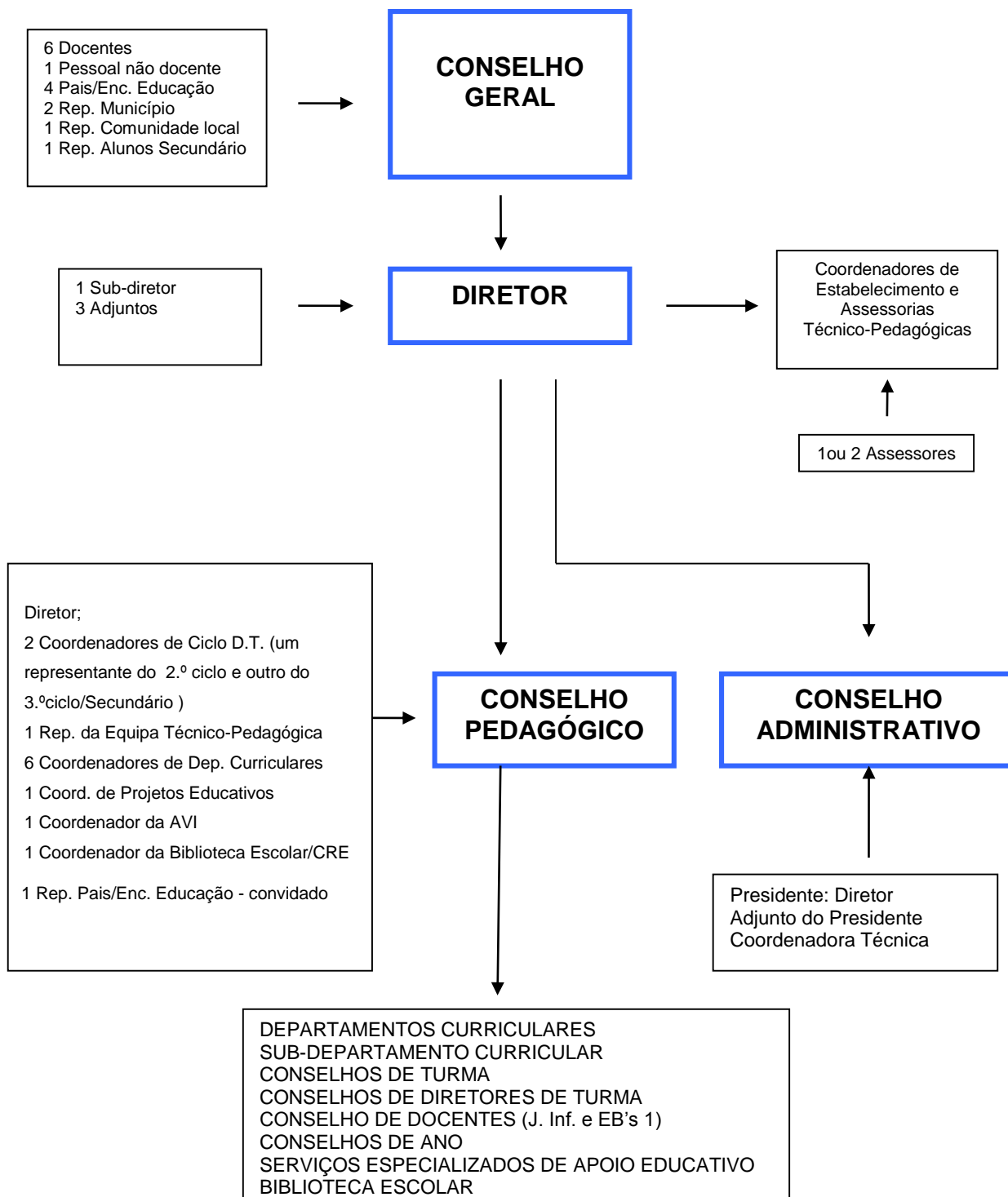
Índice

1. ORGANIZAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR.....	3
1.1 <i>Estrutura de Organização Pedagógica e Administrativa</i>	3
1.2 <i>Estruturas de Orientação Educativa</i>	4
1.3 <i>Contratação de Docentes</i>	4
1.4 <i>Calendário Escolar</i>	4
<i>Educação pré-escolar.....</i>	4
<i>Ensinos Básico e Secundário.....</i>	4
1.5 <i>Funcionamento dos Estabelecimentos de Ensino do Agrupamento.....</i>	5
1.6. <i>Desenhos Curriculares - Matrizes.....</i>	7
1.6.2 <i>Educação Especial</i>	13
1.7. <i>Sistemas de Comunicação</i>	18
2. APRENDIZAGENS	19
2.1. <i>Áreas Curriculares/Enriquecimento Curricular</i>	19
2.2. <i>Áreas Curriculares Disciplinares.....</i>	22
3. METODOLOGIAS	23
4. ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR.....	24
5. AVALIAÇÃO DAS APRENDIZAGENS.....	26
6. AVALIAÇÃO DO PROJETO CURRICULAR DE AGRUPAMENTO.....	35
7. DIVULGAÇÃO	35



1. ORGANIZAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR

1.1 Estrutura de Organização Pedagógica e Administrativa





1.2 Estruturas de Orientação Educativa

As reuniões de Conselho Pedagógico funcionam normalmente à quarta-feira, a partir das 17.00 horas. Os Departamentos/Grupos Disciplinares/Conselhos de Docentes/Diretores de Turma reúnem, preferencialmente, antes ou após a realização das reuniões do Conselho Pedagógico.

As reuniões de Conselho de Turma realizam-se em horário compatível com os respetivos docentes ou a partir das 17.00 horas.

1.3 Contratação de Docentes

De acordo com a Lei em vigor e com as orientações aprovadas em sede Conselho Pedagógico.

1.4 Calendário Escolar

As atividades a desenvolver obedecerão ao estipulado no Despacho n.º8294-A/2016 de 24 de junho de 2016.

Educação pré-escolar

Jardins de Infância	Início	Termo	Interrupção
1º Período	15 de setembro	23 de dezembro	Natal: 26, 27, 28, 29 de dezembro e 2 de janeiro
2º Período	3 de janeiro	7 de abril	Carnaval: 27 de fevereiro a 1 de março, inclusive Páscoa: 10, 11, 12, 13 e 18 de abril
3º Período	19 de abril	30 de junho	Fim: 30 de junho

Ensinos Básico e Secundário

Ensino Básico e Secundário	Início	Termo	Interrupção das aulas
1º Período	15 de setembro	16 de dezembro	Natal: de 19 de dezembro a 2 de janeiro, inclusive
2º Período	3 de janeiro	4 de abril	Carnaval: 27 de fevereiro a 1 de março, inclusive Páscoa: 5 a 18 de abril, inclusive
3º Período	19 de abril	6 de junho	Fim: para o 9.º, 11.º e 12.º anos de escolaridade
		16 de junho	Fim: para o 5.º, 6.º, 7.º, 8.º e 10.º anos de escolaridade
		23 de junho	Fim: para o 1.º, 2.º, 3.º e 4.º anos de escolaridade



1.5 Funcionamento dos Estabelecimentos de Ensino do Agrupamento

1.5.1 Horário

Os alunos do Agrupamento estão distribuídos por três Centros Educativos, três Jardins-de-Infância e pela Escola Sede:

- O Centro **Educativo das Lagoas** integra as EB1/JI e duas turmas do 2.º ciclo;
- O Centro **Educativo de Refoios** que integra EB1/JI;
- O Centro **Educativo de Arcozelo** que integra a EB1/JI;
- Jardim-de-Infância de **Brandara**;
- Jardim-de-Infância de **Calheiros**;
- Jardim-de-Infância de **Cepões**;
- A **Escola Sede** integra os 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e o ensino secundário (10.º ao 12.º anos)

Jardins de Infância		
Manhã	9h00m	12h00m
Tarde	13h30m	15h30m

Os prolongamentos de horário do JI decorrem das 15h30h às 17h30m, sendo dilatado, em alguns casos devidamente fundamentados, até às 18h30m/19h. No JI, o intervalo do almoço terá lugar das 12h às 13.30h. Os prolongamentos dos Jardins de Infância são da responsabilidade da Junta de Freguesia, Associação de Pais e Câmara Municipal. A supervisão pedagógica de cada prolongamento é assegurada pelo educador.

1.º Ciclo		
Manhã	9h00m	12h30m
Tarde	13h30m	16h15 Reforços a Português e Matemática estão incluídos na parte final do bloco
Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC)		
Tarde	15h15m	17h30m Algumas AEC funcionarão a partir das 14h00m

O intervalo do almoço decorrerá das 12h30m às 13h30m no 1.º ciclo.



Em todos os Centros Educativos desenvolvem-se Atividades de Enriquecimento Curricular: Inglês, Programação, Expressões (Artísticas e Atividade Física e Desportiva - AFD) e reforço a Matemática e Português, da responsabilidade do Agrupamento.

Além disso, nos referidos Centros Educativos haverá a oferta de aulas de Educação Moral Religiosa Católica (*facultativo* - EMRC) com carácter facultativo.

As atividades serão distribuídas pela mancha horária da turma e decorrerão sob a supervisão pedagógica do professor titular da turma.

Atividades de Enriquecimento Curricular							
1º ano		2º ano		3º ano		4º ano	
AFD	2	AFD	2	AFD	1	AFD	1
Artes	2	Artes	2	Programação TIC*	1	Programação TIC*	
Música	1			Música*	1		

* Desdobramento de turma

Na Escola Sede, as atividades letivas iniciam-se às 8h30m e terminam às 16h55m. A carga horária semanal a distribuir pelas diferentes disciplinas será organizada em segmentos de 45 minutos ou em blocos de 90 minutos.

Manhã	08.30 – 10.00	Aulas
	10.00 – 10.15	Intervalo
	10.15 – 11.45	Aulas
	11.45 – 11.55	Intervalo
	11.55 – 13.25	Aulas
Tarde	13.40 – 15.10	Aulas
	15.10 – 15.25	Intervalo
	15.25 – 16.55	Aulas

15.2 Organização do horário dos alunos

O horário deve ter uma distribuição letiva equilibrada, no sentido de se evitar uma grande sobrecarga de disciplinas de carácter mais teórico, ou mais exigentes em termos de raciocínio abstrato, em detrimento de outras de carácter mais prático, isto é, nos dias com maior



número de aulas, o horário deve ter uma distribuição onde se integrem disciplinas de carácter teórico e disciplinas de carácter prático. Para os alunos do ensino regular, a carga curricular diária não deve exceder quatro blocos de 90 minutos.

As disciplinas de carácter mais teórico devem ser, preferencialmente, lecionadas no período da manhã, reservando-se a tarde, sempre que possível, para aulas de carácter mais prático (Educação Física, Educação Musical, Educação Visual, Educação Tecnológica, Tecnologias da Informação e Comunicação, Formação Complementar e Música).

As disciplinas cuja carga horária só permite a leção em dois dias da semana, não devem estar, dentro do possível, em dois dias seguidos.

1.5.3 Distribuição do serviço docente e elaboração dos horários

O serviço docente deve ocorrer em cinco dias úteis. Procurar-se-á a constituição de equipas pedagógicas comuns a várias turmas e diminuir, até ao limite possível, o número de turmas por professor, o que facilitará a realização de trabalhos entre os docentes.

A distribuição dos tempos da componente não letiva, nos horários, será feita de acordo com as necessidades de plena ocupação dos alunos, de forma a assegurar o acompanhamento pedagógico e disciplinar dos mesmos. Assim, na ausência imprevista de professores, os alunos poderão participar em atividades da Biblioteca Escolar, Atividades Desportivas e frequentar o Gabinete de Apoio ao Aluno, entre outras.

1.6. Desenhos Curriculares - Matrizes

No que diz respeito à definição das cargas horárias a atribuir às diversas componentes do currículo, a escola optou, dentro dos limites do desenho curricular legal e no exercício da sua autonomia, por uma distribuição equilibrada das cargas horárias semanais.

1.6.1. Jardins-de-infância

Os desenhos curriculares implementados na Educação Pré-Escolar enquadram-se nos três níveis de decisão curricular que regem o sistema educativo nacional – Nível Político/Administrativo, Nível de Gestão e Nível de Realização. Na construção do currículo, o Educador rege-se pelos Fundamentos Articulados das Orientações Curriculares e dá especial destaque a alguns pressupostos básicos na sua intervenção educativa, nomeadamente, nos Objetivos Gerais, na Organização do Ambiente Educativo e nas Áreas de Conteúdo, sendo que estas encontram-se divididas da seguinte forma:



Jardins de Infância

Áreas de Conteúdos		Carga horária semanal
Conhecimento do mundo	Saberes Metodologias Técnicas e instrumentos das diferentes ciências/ disciplinas	
Formação pessoal e social	Educação para os valores Educação para a cidadania Multiculturalismo	
Expressão/comunicação	Domínio das expressões: - motora - dramática - plástica - musical Domínio da linguagem e abordagem à escrita Domínio da Matemática	
		Total: 25 h

1.6.2. Ensino Básico e Secundário

A estrutura curricular/matrizes curriculares assenta, essencialmente, nos normativos legais (Decreto-Lei n.º139/2012 de 5 de julho), nas metas/objetivos do Projeto Educativo, nas propostas dos Departamentos Curriculares e numa maior flexibilização na organização das atividades letivas, por ciclo e por ano de escolaridade. As matrizes curriculares definidas procuram garantir um acompanhamento mais eficaz dos alunos, promovendo a implementação de metodologias baseadas nas experiências, práticas colaborativas e individuais dos professores.

A *Oferta Complementar* prevista na Lei e nas matrizes que se definiram será desenvolvida por um docente, preferencialmente do conselho de turma, destinando-se ao desenvolvimento de projetos/atividades que contribuam para a promoção integral dos alunos em áreas de cidadania, artísticas, culturais, científicas ou outras (nos termos do Dec. Lei n.º139/2012, art.º12.º). Tendo em consideração a magnífica localização geográfica, os recursos físicos e naturais existentes, assim como a operacionalização de algumas dimensões do Projeto Educativo do Agrupamento, cujo lema é “Educar, Formar e Inovar”, foi criada a disciplina “Ambiente e Mundo Rural” para as turmas do 2.º ciclo do Centro Educativo das Lagoas, de forma a dar continuidade ao trabalho desenvolvido nos anos anteriores.



1º Ciclo

Componentes do currículo	Carga horária semanal
Áreas curriculares disciplinares	
Português	7,0 h
Matemática	7,0 h
Inglês (3.º e 4º anos) a)	2,0 h
Estudo do Meio	3,0 h
Expressões Artísticas e Físico-Motoras.	3,0 h
Apoio ao Estudo	1,5 h
Oferta Complementar b)	1,0 h
Tempo a cumprir	22,5 h – 1.º, 2.º anos 24,5 h – 3.º e 4º anos
Atividades de Enriquecimento curricular c)	
Expressões (Artísticas e Atividade Física e Desportiva)	5,0 h c)
Programação – 3º e 4º anos	3,0 h (3º e 4º anos)
Reforço a Matemática	1,0 h
Reforço a Português	1,30h
Educação Moral e Religiosa	1,0 h d)
Tempo a cumprir	30,0 h

- a) Conforme o Dec-Lei n.º 176/2014 de 12 de dezembro.
- b) Oferta Complementar, desenvolvida pelo docente titular de turma, destinada ao desenvolvimento de projetos/atividades que contribuam para a promoção integral dos alunos em áreas de cidadania, artísticas, culturais, científicas ou outras (nos termos do Dec-Lei n.º 139/2012, art.º 12.º).
- c) De acordo com a distribuição apresentada anteriormente.
- d) Facultativo nos termos do artigo 19º do Decreto-lei/2012, de 5 de julho.



2º Ciclo

Componentes do Currículo		Carga horária semanal (x 45 minutos)		
		5º ano	6º ano	Total ciclo
Componentes do currículo	Áreas Disciplinares			
	Línguas e Estudos Sociais	12	12	24
	Português	6 (2+2+2)	6 (2+2+2)	12
	Inglês	3 (2+1)	3 (2+1)	6
	História e Geografia de Portugal	3 (2+1)	3 (2+1)	6
	Matemática e Ciências	9	9	18
	Matemática	6 (2+2+2)	6 (2+2+2)	12
	Ciências Naturais	3 (2+1)	3 (2+1)	6
	Educação Artística e Tecnológica	6	6	12
	Educação Visual	2	2	4
	Educação Tecnológica a)	2	2	4
	Educação Musical a)	2	2	4
	Educação Física	3 (2+1)	3 (2+1)	6
	Total a cumprir	30	30	60
	Educação Moral e Religiosa b)	1	1	2
Máximo global	31	31	62	
Formação Complementar c) Ambiente e Mundo Rural d)	1	1	2	
Apoio ao Estudo e)	5 (2+2+1)	5 (1+1+1+1+1)	10	
Total	37	37	74	

- a) Nas turmas com ensino articulado da Música, os alunos irão frequentar as disciplinas específicas
- b) Facultativa.
- c) **Oferta complementar** para os alunos que frequentarem a Escola Sede do Agrupamento
- d) **Oferta complementar** para os alunos que frequentarem o 2.º ciclo na Escola Básica das Lagoas
- e) No quinto ano, quatro tempos de 45 minutos serão distribuídos pelos docentes de Matemática e de Português, de modo a permitir a constituição temporária de grupos de alunos de homogeneidade relativa ($M_{1/2}$, M_3 e $M_{4/5}$ - $P_{1/2}$, P_3 e $P_{4/5}$)



3º Ciclo

Componentes do Currículo		Carga horária semanal (x 45 minutos)			
		7º ano	8º ano	9º ano	Total ciclo
Componentes do currículo	Áreas Disciplinares				
	Português	5 (2+2+1)	5 (2+2+1)	5 (2+2+1)	15
	Línguas Estrangeiras	6	5	5	16
	Inglês	3 (2+1)	3 (2+1)	3 (2+1)	9
	Francês/Espanhol	3 (2+1)	2 (1+1)	2 (1+1)	7
	Ciências Humanas e Sociais	5	5	6	16
	História	2 (1+1)	3 (2+1)	3 (2+1)	8
	Geografia	3 (2+1)	2 (1+1)	3 (2+1)	8
	Matemática	5 (2+2+1)	5 (2+2+1)	6 (2+2+2) e)	15
	Ciências Físicas e Naturais	6	6	6	18
	Ciências Naturais (desd. CFQ) a)	3 (2+1)	3 (2+1)	3 (2+1)	9
	C. Físico-Químicas (desd.CN)	3 (2+1)	3 (2+1)	3 (2+1)	9
	Expressões e Tecnologias b)	4	4	3	11
	Educação Visual	2	2	3	7
	TIC	1 b)	1 b)	--	2
	Educação Tecnológica/Música	1 b)	1 b)	--	2
	Educação Física	3	3	3	9
	Total a cumprir	34	34	34	103
	Educação Moral e Religiosa c)	1	1	1	3
Máximo Global	35	35	35	105	
Formação Complementar d)	1	1	1	3	

a) A turma tem **3 tempos** e o **professor 4 tempos** (turmas com 20 alunos ou mais). Na aula de 45 m, o 1º turno tem CN no primeiro tempo e o 2º turno tem FQ. No segundo tempo, o 1º turno terá FQ e o 2º turno CN.

b) **Expressões e Tecnologias:** Para além da Educação Visual, a escola oferece nos 7.º e 8.º anos Educação Tecnológica ou Música e TIC, lecionadas ao longo de todo o ano letivo.

c) Facultativa.

d) A **oferta complementar** será desenvolvida por um docente, preferencialmente do conselho de turma, destinada ao desenvolvimento de projetos/atividades que contribuam para a promoção integral dos alunos em áreas de cidadania, artísticas, culturais, científicas ou outras (nos termos do Dec-Lei n.º139/2012, art.º12.º).

e) Um tempo de 45 minutos de reforço de aprendizagem com carácter obrigatório para os alunos.



Ensino Secundário – Cursos Científicos-Humanísticos

Ciências e Tecnologias

Componentes de Formação		Carga horária semanal (x 45 minutos)			
		10º ano	11º ano	12º ano	Total
Componentes de Formação	Geral				
	Português	4 (2+2)	4(2+2)	5(2+2+1)	13
	L.E.I – Inglês ou L.E.III - Espanhol	4 (2+2)	4 (2+2)	---	8
	Filosofia	4 (2+2)	4 (2+2)	---	8
	Educação Física	4 (2+2)	4 (2+2)	4 (2+2)	12
	Específica				
	Matemática A	6 (2+2+2)	6 (2+2+2)	7(2+2+2+1)a)	19
	Física e Química A - b)	7 (3+2+2)	7 (3+2+2)	---	14
	Biologia e Geologia - b)	7 (3+2+2)	7 (3+2+2)	---	14
	Opções:				
	Anual 1 c)	---	---	4 (2+2)	4
	Anual 2 c)	---	---	4 (2+2)	4
	Educação Moral e Religiosa d)	2	2	2	6
	Total	38	38	25	101

- a) Um tempo de 45 minutos de reforço de aprendizagem com carácter obrigatório para os alunos (artigo 11º do Despacho n.º 4-A/2016, de 16 de junho).
- b) Em Biologia e Geologia e Física e Química A, a turma tem **7 tempos** e o **professor 10 tempos**. Desdobra na aula de 3 tempos;
- c) O aluno escolhe duas disciplinas anuais, sendo obrigatoriamente uma do conjunto (D)
- Anual 1 - Opções (D)**
- Biologia
- Física
- Química
- Anual 2 - Opções (E)**
- Aplicações Informáticas B
- d) Facultativo



Línguas e Humanidades

Componentes de Formação		Carga horária semanal (x 45 minutos)			
		10º ano	11º ano	12º ano	Total
Componentes de Formação	Geral				
	Português	4 (2+2)	4(2+2)	5(2+2+1)	13
	L.E.I – Inglês ou L.E.III - Espanhol	4 (2+2)	4 (2+2)	---	8
	Filosofia	4 (2+2)	4 (2+2)	---	8
	Educação Física	4 (2+2)	4 (2+2)	4 (2+2)	12
	Específica				
	História A	6 (2+2+2)	6 (2+2+2)	6 (2+2+2)	18
	Geografia A	6 (2+2+2)	6 (2+2+2)	---	12
	MACS	6 (2+2+2)	6 (2+2+2)	---	12
	Opções:				
	Anual 1 a)	---	---	4 (2+2)	4
	Anual 2 a)	---	---	4 (2+2)	4
	Educação Moral e Religiosa b)	2	2	2	6
	Total	38	38	25	101

a) O aluno escolhe duas disciplinas anuais, sendo obrigatoriamente uma do conjunto (d) e outra do (e):

Anual 1 - Opções (d)

Psicologia B

Sociologia

Anual 2 - Opções (e)

Aplicações Informáticas B

b) Facultativo

1.6.2 Educação Especial

A Educação Especial visa a criação de condições de equidade, de forma a proporcionar um processo educativo que dê resposta às necessidades específicas de cada aluno com limitações significativas ao nível das funções do corpo, da atividade e da participação, bem como dos fatores ambientais, num ou vários domínios de vida, decorrentes de alterações funcionais e estruturais, de carácter permanente, resultando em dificuldades continuadas ao nível da comunicação, da aprendizagem, da mobilidade, da autonomia, do relacionamento interpessoal e da participação social.



As turmas do ensino regular integram alunos com Necessidades Educativas Especiais, que beneficiam de medidas educativas do Regime de Educação Especial ao abrigo do Dec. Lei 3/2008 de 7 de janeiro, a saber: Apoio Pedagógico Personalizado; Adequações Curriculares Individuais; Adequações no Processo de Matrícula; Adequações no Processo de Avaliação; Currículo Específico Individual; Tecnologias de Apoio.

Para cada aluno é desenhado um Programa Educativo Individual (PEI), instrumento que se refere à operacionalidade e à eficácia do processo de ensino e aprendizagem.

A distribuição do serviço docente da Educação Especial será realizada pelo Diretor, que afetará os recursos humanos possíveis, depois de analisada a proposta do coordenador da Educação Especial, que terá em consideração a problemática dos alunos.

Alunos CEI 1.º ciclo do Ensino Básico

Disciplinas/Áreas disciplinares	Professores	Horas
Matemática funcional	Professor Titular de Turma/	5
	Professor de Educação Especial	2
Português funcional	Professor Titular de Turma/	5
	Professor de Educação Especial	2
Estudo do Meio/ Desenvolvimento Pessoal e Social (DPS)	Professor Titular de Turma/	2
	Professor de Educação Especial	1
Atividades Físico-motoras: - Expressão físico-motora - Hipismo/Hipoterapia - Natação - Outras	Professor Titular de Turma	2
	Professor de Educação Física/Monitor de Hipoterapia/Assistente operacional/	2
	Outros professores com formação adequada	3
Atividades expressivas e tecnologias*: - Expressões - Oficina de Música - Aprender com as TIC - Outras oficinas	Professor Titular de Turma	2
	Professor de Música/Outros professores	2
	com formação adequada	2
	<i>Total carga semanal</i>	30

* Pode ser com a turma



MATRIZ CURRICULAR ALUNOS CEI - ATÉ AOS 15 ANOS (2.º e 3.º ciclos)

Disciplinas/Áreas disciplinares	Professores	Tempos
Matemática funcional	Professor de Educação Especial	5
Português funcional	Professor de Educação Especial	5
Desenvolvimento Pessoal e Social (DPS)	Professor de Educação Especial	2
Inglês Funcional	Professor de Inglês	2
Atividades Físico-motoras: - Atividades físicas - Hipismo/Hipoterapia - Natação - Dança - Outras	Professor de Educação Física/Monitor de Hipoterapia/Outros professores com formação adequada	4
Atividades da vida quotidiana: - Artes - Outras	Professor de Educação Especial/Outros professores com formação adequada	2
Atividades expressivas e tecnologias: - Aprender com as TIC - Oficina de Música - Musicoterapia UAEM - Ateliê de Expressões - Outras	Professor de TIC Professor de Música Professores de Artes	4
Desenvolvimento Social: - Conhecimento do Meio - Homem e Sociedade - Saúde e Cuidados Pessoais - Atividades Experimentais - Outras	Professores da área das Ciências Naturais/Ciências Sociais e Humanas/Outros professores com formação adequada	2
Formação Complementar Educação Física Educação Tecnológica Educação Visual TIC EMRC Outras por decisão do Conselho de Turma	Professor da disciplina (na turma)	8
	<i>Total carga semanal</i>	34



MATRIZ CURRICULAR PARA ALUNOS CEI - COM 15 OU MAIS ANOS
(Portaria nº201 – C/2015, de 10 de julho)

A presente portaria regula o ensino de alunos com 15 ou mais anos de idade, com currículo específico individual (CEI), em processo de transição para a vida pós-escolar, nos termos e para os efeitos conjugados dos artigos 14.º e 21.º do Decreto -Lei n.º 3/2008, de 7 de janeiro, na sua redação atual, e da Lei n.º 85/2009, de 27 de agosto, regulada pelo Decreto -Lei n.º 176/2012, de 2 de agosto.

COMPONENTES DO CURRÍCULO		
<u>FORMAÇÃO ACADÊMICA</u>		
DISCIPLINA	Professor responsável	TEMPOS
Português	Professor de Português / Ed. Especial	4
Matemática	Professor de Matemática / Ed. Especial	5
Educação Física	Professor de Educação Física	4
Inglês/ Espanhol	Professor de Inglês/Espanhol	2
Expressões/TIC	Professor da disciplina	1
TOTAL DA CARGA SEMANAL		16
<u>ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DA CAPACITAÇÃO</u>		
Vida em casa	Professor da Educação Especial	2
Vida na comunidade	Professor da Educação Especial	1
Participação nas atividades escolares	Professor da Educação Especial	1
Saúde e segurança	Professor de Ciências /Educação Física	2
Atividades sociais	Professor de História/Geografia	1
Atividades de defesa de direitos	Professor de História/Geografia	1
Emprego (atividades desenvolvidas em contextos laborais)	Experiência laboral (na empresa constante do PIT)	12
TOTAL DA CARGA SEMANAL		20



Áreas Curriculares Específicas
Alunos da UAEM
(Tendo por base a Matriz Curricular dos alunos com CEI)

Disciplinas	Professores/Técnicos	Tempos
Hidroterapia	Professor de Ed. Especial e Técnico Especializado do Centro de Recursos para a Inclusão (CRI)	2
Hipoterapia	Professor de Educação Especial/ Monitor de Hipoterapia e Técnico do CRI	2
Musicoterapia	Professor de Ed. Musical	2
Psicomotricidade	Educação Física e Ed. Especial	2
Atividades da vida quotidiana: - Culinária - Cantina - Jardinagem	Professor de Educação Especial e Técnico do CRI	2
Oficina do Saber (Competências Específicas): - Acolhimento - Socialização - Independência Pessoal Motricidade fina e global: - Comunicação - Higiene - Refeição	Professor de Educação Especial e Técnico do CRI	a)
Expressões Artísticas e Físico-motoras: - Música - Educação Física - EV/ET	Professor de Ed. Especial e professor da disciplina (na turma)	b)
Formação Complementar EMRC	Professor de Ed. Especial e professor da disciplina (na turma)	1 1

- a) Carga horária restante até completar a carga horária do ciclo.
b) Conforme o horário da turma.



1.7. Sistemas de Comunicação

1.7.1. Geral

- a) A comunicação oficial do Diretor com a Comunidade Escolar será usualmente apresentada na forma de Aviso, Convite, Convocatória, Informação e Ordem de Serviço; extraordinariamente, poderá assumir outra forma que mais se adegue a uma situação específica que o justifique.
- b) A sua divulgação será feita preferencialmente através de correio eletrónico (*office 365*), *website* da escola e/ou pela afixação em placares oficiais:
 - Sala de professores;
 - Biblioteca;
 - Sala de funcionários;
 - Sala de convívio dos alunos e blocos de aulas;
 - Outros locais definidos em cada estabelecimento escolar.
- c) Há casos em que a divulgação pode assumir formas diferentes, designadamente:
 - Quando dirigidas especificamente a uma pessoa ou a grupos de pessoas, obrigando a uma tomada de conhecimento, será feita de forma nominal;
 - No caso de comunicações para conhecimento da comunidade discente, a comunicação será lida pelas várias turmas;
 - Quando as comunicações forem dirigidas à Associação de Pais, estas serão enviadas por ofício ao seu Presidente.
- d) A comunicação entre os vários intervenientes da Comunidade Educativa poderá envolver as seguintes modalidades:

1.7.2. Jardins de infância

- Caderno “Vai e vem” e/ou via telefónica e/ou eletrónica;
- Associação de Pais e Encarregados de Educação;
- Professor(a) Titular da Turma/Encarregado de Educação.

1.7.3. 1º ciclo

- Caderneta Escolar, via telefónica e/ou eletrónica;
- Associação de Pais e Encarregados de Educação;
- Professor(a) Titular da Turma/Encarregado de Educação;



- Página da Escola.

1.7.4. 2º / 3º ciclos/Secundário

- Caderneta Escolar, via telefónica e/ou eletrónica;
- Associação de Pais e Encarregados de Educação;
- Diretor de Turma/Encarregado de Educação/Representantes dos Encarregados de Educação;
- Página da Escola.

2. APRENDIZAGENS

Ao selecionar as aprendizagens para cada ano de escolaridade, os grupos disciplinares deverão ter em atenção a articulação entre os vários anos de cada ciclo e entre os ciclos do ensino básico e as metas de aprendizagem atualmente em vigor.

No jardim-de-infância, as capacidades e conhecimentos para cada grupo/turma serão objeto de definição pelo Educador, no Plano de Trabalho da Turma.

2.1. Áreas Curriculares/Enriquecimento Curricular

Formação Complementar/Ambiente e Mundo Rural

Por decisão do Conselho Pedagógico, na Oferta Complementar foi inscrito, na matriz dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos, um tempo de Formação Complementar, ao abrigo dos atuais normativos legais, exceto nas turmas do 2.º ciclo do Centro Educativo das Lagoas, cuja matriz contempla um tempo para a disciplina de Ambiente e Mundo Rural.

Assim, na disciplina de **Formação Complementar**, serão desenvolvidas temáticas que contribuam para a promoção integral dos alunos em áreas de cidadania, artísticas, culturais, científicas ou outras, nomeadamente nos seguintes domínios:

- Educação para a saúde e sexualidade;
- Educação ambiental;
- Educação para o consumo;
- Educação para a sustentabilidade;
- Conhecimento do mundo do trabalho e das profissões e educação para o empreendedorismo;
- Educação para os direitos humanos;



- Educação para a igualdade de oportunidades;
- Educação para a solidariedade;
- Educação rodoviária;
- Educação para os *media*;
- Dimensão europeia da educação;
- Científico.

O programa da disciplina **Ambiente e Mundo Rural** engloba a realização de oficinas (em sala e ao ar livre) ao longo do ano e tem como objetivos gerais:

- Promover a formação de uma consciência cívica e ambiental;
- Promover a educação ambiental e apoiar estilos de vida ambientalmente sustentáveis;
- Estimular o sentido exploratório e de descoberta do meio da observação e da experimentação;
- Criar espaços de aprendizagem que promovam a aquisição de competências pessoais e sociais, partindo da interação dos alunos com o meio envolvente;
- Valorizar o património local, percebendo a importância do Homem para o equilíbrio e preservação das espécies.

Em todos os anos de escolaridade:

De acordo com as orientações dos Despacho n.º 2506/2007, de 23 de janeiro, Lei n.º 60/2009 de 6 de agosto e Portaria n.º 196-A/2010 de 9 de abril, serão desenvolvidas competências no domínio da educação para a saúde e educação sexual em todos os anos de escolaridade.

No 2.º ciclo - Apoio ao Estudo

O apoio ao estudo aplica-se aos alunos que revelem dificuldades ou carências de aprendizagem em qualquer área curricular. Os alunos são indicados pelo Conselho de Turma e a frequência do apoio é de carácter facultativo para os alunos e carece de autorização dos encarregados de educação. As diferentes modalidades e estratégias de apoio são concebidas e realizadas tendo em conta as necessidades dos alunos, os objetivos e os recursos do Agrupamento.

Nas turmas do 5.º ano, em quatro tempos de quarenta e cinco minutos de Apoio ao Estudo, serão implementadas aulas de reforço de aprendizagem de Português e Matemática, de frequência obrigatória para os alunos. Assim, os alunos de duas turmas serão distribuídos por três grupos de homogeneidade: M1/2 ou P1/2 - alunos com mais dificuldades, M3 ou P3 - alunos com menos dificuldades e M4/5 ou P4/5- alunos com melhor desempenho (de acordo com o Projeto de Promoção do Sucesso Escolar).

No 6.º ano, dois tempos de Apoio ao Estudo poderão ser destinados ao apoio pedagógico acrescido de Matemática e de Português.



As atividades de apoio ao estudo devem ser objeto de avaliação contínua, participada e formativa por parte do Conselho de Turma, nomeadamente no que diz respeito à falta de assiduidade, interesse e empenho. O professor que leciona aulas de apoio ao estudo, não sendo docente da turma, deve articular o trabalho com os professores do Conselho de Turma.

Tutorias

O apoio tutorial específico será prestado aos alunos que, ao longo do seu percurso escolar, acumulem duas ou mais retenções.

Os horários das turmas com alunos em situação de tutoria devem prever tempos comuns para a intervenção do professor tutor.

A figura do professor tutor deve ser entendida como a de um profissional que, conhecendo bem os currículos e as opções dos alunos e das suas famílias, promove as ações necessárias conducentes ao sucesso escolar e à integração do aluno.

A cada professor tutor são atribuídas quatro horas semanais para acompanhamento de um grupo de 10 alunos, sendo da sua competência:

- a) Reunir nas horas atribuídas com os alunos que acompanha;
- b) Acompanhar e apoiar o processo educativo de cada aluno do grupo tutorial;
- c) Facilitar a integração do aluno na turma e na escola;
- d) Apoiar o aluno no processo de aprendizagem, nomeadamente na criação de hábitos de estudo e de rotinas de trabalho;
- e) Proporcionar ao aluno uma orientação educativa adequada a nível pessoal, escolar e profissional, de acordo com as aptidões, necessidades e interesses que manifeste;
- f) Promover um ambiente de aprendizagem que permita o desenvolvimento de competências pessoais e sociais;
- g) Envolver a família no processo educativo do aluno;
- h) Reunir com os docentes do conselho de turma para analisar as dificuldades e os planos de trabalho destes alunos.



2.2. Áreas Curriculares Disciplinares

2.2.1. *Consultar* Programas de cada uma das disciplinas e as Metas de Aprendizagem.

2.2.2. **Articulação Curricular**

A organização e a gestão do currículo estão subordinadas a alguns princípios orientadores, dos quais se destacam:

- A coerência e a articulação entre os três ciclos do ensino básico e o ensino secundário;
- Integração, com carácter transversal, da educação para a cidadania em todas as áreas curriculares;
- Valorização das aprendizagens experimentais nas diferentes áreas e disciplinas;
- Valorização da diversidade de metodologias, de estratégias de ensino e de atividades de aprendizagem, em particular com o recurso a tecnologias de informação e comunicação, visando favorecer o desenvolvimento de competências numa perspetiva de formação ao longo da vida.

Assim, no âmbito do ensino básico, a educação para a cidadania, bem como a valorização da língua portuguesa e da dimensão humana do trabalho, constituem formações transdisciplinares.

A articulação curricular deve promover a cooperação entre os docentes da escola, procurando adequar o currículo aos interesses e necessidades específicos dos alunos.

A articulação curricular deve ser assegurada pelos Departamentos Curriculares (tendo em consideração as possibilidades de articulação vertical e horizontal) e pelos Conselhos de Turma, com vista à adoção de medidas de pedagogia diferenciada e de reforço da articulação interdisciplinar, de acordo com a dinâmica da própria escola.

As propostas de articulação curricular (vertical e horizontal) devem, por isso, fazer parte integrante da organização do currículo do ensino básico a apresentar pelos departamentos curriculares, na planificação anual que servirá de base para o trabalho do Conselho de Turma.



3. METODOLOGIAS

Pedagogia diferenciada

De caráter interdisciplinar, pressupõe a cooperação, a comunicação entre professores e o estabelecimento de regras comuns.

Flexibilização Curricular

Pressupõe-se que se desenhe um projeto de forma aberta, possibilitando que, num dado contexto, se proceda à organização flexível da estrutura e dos processos que melhor conduzam às aprendizagens pretendidas.

Avaliação diagnóstica, formativa e diferenciação pedagógica

A avaliação do processo de construção dos conhecimentos, num determinado contexto educativo, fornece um diagnóstico individualizado, reorientando o trabalho de formação em função dos interesses expressos e das dificuldades diagnosticadas.

A avaliação formativa conduz à diferenciação da ação pedagógica no sentido do ajustamento dos projetos às características pessoais e culturais do aluno.

Diferenciar é, também, fornecer ao aluno a possibilidade de escolha da sua forma de abordar o saber.

Adequação curricular

A adequação curricular relaciona-se com a diferenciação, mas associa-se mais diretamente às necessidades e interesses específicos dos alunos. Por exemplo, adequar um tema a uma criança ou a um jovem significa tratá-lo de forma a que cada um possa compreendê-lo de acordo com os instrumentos de conhecimento que possui.

É essencial compreender os mecanismos cognitivos, culturais, afetivos das crianças e dos jovens, e investir em opções e estratégias que se enquadram nesse perfil. Desse modo, conseguirão dominar, de forma mais significativa, as competências e saberes de que precisam na vida pessoal e social.

Metodologias ativas

Utilizar estratégias que incentivem o aprender a aprender e o aprender fazendo (ateliers, trabalho de grupo, trabalho independente, trabalho de projeto ...).

Privilegiar atividades interdisciplinares através de temas integradores e de objetivos comuns.

Utilizar com frequência o ensino experimental, o ensino artístico e tecnológico, as tecnologias da informação.

Praticar uma avaliação formativa que oriente as atividades diferenciadas e que incentive a autoavaliação/metacognição, estimulando a formação de jovens autónomos e responsáveis.



4. ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR

Ao nível do 1.º ciclo

Durante este ano letivo, todos os alunos das escolas do 1.º ciclo do Agrupamento beneficiam das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), promovidas pelo Agrupamento (Entidade Promotora), que incidam na aprendizagem da língua inglesa e nos domínios desportivo, artístico e das tecnologias da informação e comunicação, sendo de inscrição facultativa.

As Atividades de Enriquecimento Curricular podem funcionar, em todas as escolas, entre as 14:00 e as 17:30 horas.

Dentro da disponibilidade dos recursos do Agrupamento, os alunos do 1º e 2º ano têm duas horas por semana, a cada uma das seguintes atividades: Atividades Lúdico-expressivas, Atividade Física e Desportiva, bem como o reforço do Apoio Educativo a Português e Matemática (2h e 30 minutos).

Os alunos do 3º e 4º anos terão o Ensino do Inglês integrado no currículo com 2h por semana e as seguintes atividades de enriquecimento curricular: Atividade Física e Desportiva, Ensino da Música, Programação TIC (3h por semana, bem como o reforço do Apoio Educativo a Português e Matemática (2h e 30 minutos);

Ao nível dos 2.º e 3.º ciclos

As atividades de enriquecimento devem permitir aos alunos desenvolver as aprendizagens específicas em determinadas áreas, assim como complementar aquelas desenvolvidas nas diferentes disciplinas. Estas atividades devem assumir-se como espaços de aprendizagem informal, facilitadoras do desenvolvimento integral dos alunos, nomeadamente nos aspetos de socialização, contribuindo para a formação de cidadãos conscientes, ativos e participativos.

Sendo as atividades desportivas um fator de elevada importância, concorrentes para a formação e desenvolvimento equilibrado e harmonioso dos indivíduos, e considerando que cada vez mais se assiste a uma valorização social da prática desportiva, deve o Desporto Escolar assumir um papel importante neste domínio.

No âmbito do Conselho de Turma, os docentes, quando julgarem benéfico, poderão encaminhar os alunos para a frequência de Atividades de Enriquecimento.

CLUBES/OFCINAS

A escola, através dos seus docentes, faculta aos alunos atividades de enriquecimento “Clubes/Desporto Escolar/Oficinas”, com inscrição e frequência facultativa, tais como:



Jornalismo; Ambiente/Eco Escolas; Música; Artes e Ofícios; Proteção Civil; Direitos Humanos e Filosofia...

BIBLIOTECA ESCOLAR

A Biblioteca é um espaço privilegiado da vivência da comunidade escolar, interferindo inequívoca e positivamente no sucesso educativo. Como fonte de recursos variados, institui-se, para alunos e professores, como instrumento indispensável no processo de ensino e de aprendizagem e no desenvolvimento de competências transversais. Por outro lado, garante a participação de outros agentes, hoje e cada vez mais, elementos fundamentais na consecução de metas e objetivos consagrados nos Projetos do Agrupamento.

PROJETOS DA ESCOLA

A Escola integra vários projetos que visam promover o sucesso educativo dos alunos e aperfeiçoar atitudes e comportamentos, nomeadamente:

- Desporto Escolar: ténis de mesa; rugby; canoagem, futsal, natação, desporto adaptado; atletismo; basquetebol, voleibol, BTT, ...
- Centro de Formação Desportiva de Canoagem;
- Promoção e Educação para a Saúde (PES);
- Projeto PODE – Projeto de Otimização das Dietas Escolares;
- Projeto Galp - Missão UP “Unidos pelo Planeta”;
- Projeto NEPSO/Rato da Biblioteca;
- Programa Internacional Eco-Escolas;
- Prosepe (Programa de sensibilização do meio escolar para a floresta);
- Projeto Rios;
- Projeto DecoJovem;
- Projeto Educação Sexual;
- Plano Nacional de Leitura (PNL);
- Leitura em “Vai e Vem” (PNL);
- Projeto “Os Avós da nossa Terra”;
- Parlamento dos Jovens;
- Projeto TopTurma;
- Jornal da Escola “O Grito”;
- Sábado na BE;
- PTE (Plano Tecnológico).



5. AVALIAÇÃO DAS APRENDIZAGENS

A avaliação e a formação são componentes de um mesmo sistema e não sistemas separados. A avaliação implica interpretação, reflexão, informação sobre os processos de ensino/aprendizagem, tem carácter contínuo e sistemático e visa ajudar a promover a formação dos alunos.

A avaliação constitui um processo regulador das aprendizagens, orientador do percurso escolar e certificador das diversas aquisições realizadas pelo aluno. A avaliação das aprendizagens compreende as modalidades de avaliação diagnóstica, de avaliação formativa e de avaliação sumativa.

A avaliação diagnóstica realiza-se no início de cada ano de escolaridade e de cada unidade, devendo articular-se com estratégias de diferenciação pedagógica, de superação de eventuais dificuldades dos alunos, de facilitação da sua integração escolar e de apoio de orientação escolar e vocacional. A avaliação diagnóstica pode efetuar-se através de entrevistas com alunos, ex-professores, orientadores, pais e familiares, consulta ao histórico escolar dos alunos, observação direta dos alunos, questionários e fichas de avaliação diagnóstica.

A avaliação formativa assume carácter contínuo e sistemático, recorre a uma variedade de instrumentos, mais ou menos formais, de recolha de informação, adequados à diversidade das aprendizagens e aos contextos em que ocorrem, e visa fundamentalmente a regulação do ensino e das aprendizagens.

A avaliação sumativa traduz-se na formulação de um juízo globalizante sobre as aprendizagens realizadas pelos alunos, tendo como principais funções o apoio ao processo educativo e a certificação dos jovens/estudantes. A avaliação sumativa inclui:

A **avaliação sumativa interna**, da responsabilidade dos professores e da escola, que se realiza no final de cada período letivo e resulta da informação recolhida no âmbito da avaliação formativa, diagnóstica e dos desempenhos ao nível das atitudes e valores.

A **avaliação externa**, da responsabilidade dos serviços centrais do Ministério da Educação, compreende a realização de provas finais de 9.º ano, nas disciplinas de Português e de Matemática, de Exames Nacionais para o ensino secundário e de provas de aferição nos 2.º, 5.º e 8.º anos de escolaridade, em conformidade com a legislação em vigor.

**Baseia-se nos seguintes princípios:**

- Reafirmação do carácter formativo da avaliação: o processo deve evidenciar sempre os aspetos em que as aprendizagens dos alunos precisam de ser melhoradas, apontando modos de superar as dificuldades;
- Diversificação dos instrumentos de avaliação, de acordo com a natureza das aprendizagens e dos contextos em que ocorrem;
- Transparência no processo de avaliação, nomeadamente através da planificação e da explicitação dos critérios de avaliação adotados;
- Consistência dos procedimentos de avaliação relativamente aos objetivos curriculares e às formas de trabalho efetivamente desenvolvidas com os alunos;
- Rigor associado aos procedimentos da avaliação: os aspetos da aprendizagem dos alunos devem ser ponderados de acordo com a natureza de cada um deles e os contemplados nos critérios de avaliação;
- Diferentes intervenientes no processo de avaliação, nomeadamente:
 - Os professores responsáveis pela organização do ensino aprendizagem;
 - Os alunos, através da autoavaliação;
 - Os Encarregados de Educação (em situações específicas, previstas no R.I.);
 - Os técnicos dos Serviços Especializados de Psicologia e de Educação Especial.

Pré- Escolar

Na Educação Pré-Escolar, a avaliação inscreve-se no âmbito da intencionalidade educativa e orienta-se em três grandes esferas de intervenção: Avaliação do Ambiente Educativo, Avaliação do Processo e Avaliação dos Efeitos nas Crianças. Utiliza várias modalidades de avaliação, no entanto, focaliza-se essencialmente numa vertente formativa. Neste contexto, os critérios a utilizar na avaliação dos efeitos na criança/aluno têm em atenção as Áreas de Conteúdos das Orientações Curriculares e os conhecimentos/capacidades aprovadas em Conselho de Docentes, tendo como referenciais os padrões normais de aprendizagem e desenvolvimento das Ciências da Educação para a faixa etária em que a criança se encontra.

No processo avaliativo, a executar pelo Educador de Infância, serão utilizados os instrumentos de avaliação construídos e aprovados pelo Conselho de Docentes da Educação Pré-escolar do Agrupamento.



1.º CICLO

A avaliação é o resultado do trabalho realizado nas Áreas Curriculares disciplinares.

A classificação final incidirá sobre os Conhecimentos/capacidades (**Nível do Saber/ Saber Agir – 70%**) e sobre as Atitudes/Valores (**Nível do Saber Ser – 30%**).

SABER / SABER AGIR (70%) - Competências/Aprendizagens

Domínio das capacidades e aptidões

- Adaptação da criança ao meio escolar;
- Aquisição e aplicação dos conhecimentos;
- Compreensão dos diferentes enunciados comunicativos;
- Interação com os outros fazendo uso de diferentes formas de expressão;
- Organização;
- Iniciativa e criatividade;
- A integração e sociabilidade (interação de forma correta com colegas e adultos).
-

Domínio dos conhecimentos

- Compreensão, interpretação e aquisição de conhecimentos (testes, trabalhos individuais e de grupo, relatórios de atividades práticas, organização de dossiers temáticos, ...):
- Aplicação dos conhecimentos adquiridos nas diferentes áreas (utilizar os saberes científicos e tecnológicos, para compreender a realidade natural, sociocultural e abordar situações do quotidiano);
- Progressão na aprendizagem;
- Conhecimentos/capacidades na Língua Materna (expressão e compreensão oral e escrita, comunicação, interpretação,...);
- Conhecimentos/capacidades na Matemática (interpretação de enunciados, imagens, gráficos, resolução de problemas, comunicação matemática...).

SABER SER (30%) - Educação para a cidadania, atitudes e valores: construção e tomada de consciência da sua identidade pessoal e social



DOMÍNIOS	INDICADORES
Autonomia	<ul style="list-style-type: none"> • Realiza trabalhos voluntariamente. • Tenta ultrapassar, sozinho, as dificuldades. • Trabalha, sozinho, espontaneamente. • Emite opinião sobre o que vê e ouve. • Expõe dúvidas e solicita ajuda.
Responsabilidade	<ul style="list-style-type: none"> • É assíduo e pontual. • Assume as suas atitudes. • Aceita as regras de funcionamento da sala de aula. • Leva o material necessário para a aula. • É cuidadoso com os materiais. • Manifesta empenho e persistência.
Participação	<ul style="list-style-type: none"> • Está atento. • Questiona sobre os temas desenvolvidos. • Responde corretamente. • Pondera as respostas. • Presta atenção às respostas dos outros. • Realiza os trabalhos propostos.
Sociabilidade	<ul style="list-style-type: none"> • Aceita as observações / sugestões que lhe são feitas. • Cooperar na realização de trabalhos em equipa. • Mostra respeito pelos outros. • Respeita a opinião dos outros.
Espírito crítico e criatividade	<ul style="list-style-type: none"> • Emite opiniões sobre o seu trabalho ou dos outros. • Intervém oportunamente em situação de aula. • Manifesta curiosidade intelectual. • Imprime cunho pessoal à sua representação do real. • Realiza trabalhos originais. • Revela expressividade. • Revela espontaneidade.

Para os alunos com necessidades educativas especiais (NEE), serão elaborados programas educativos individuais ou currículos educativos individuais, com a colaboração dos docentes da educação especial. Neles estarão definidas as formas e os momentos de avaliação.

2.º / 3.º Ciclos e Secundário



O quadro seguinte pondera na avaliação final dos alunos, a percentagem a atribuir aos conhecimentos/capacidades e às atitudes.

ANOS/ TURMAS	AVALIAÇÃO DOS CONHECIMENTOS/CAPACIDADES	AVALIAÇÃO DAS ATITUDES/VALORES
5.º ao 9.º ano	70%	30%
Secundário	90%	10%

Indicadores de Atitudes/Valores

Dos 5.º aos 9.º anos, os 30% das Atitudes/Valores referem-se ao empenho/responsabilidade, cumprimento das regras de conduta social e outra definida no âmbito do Conselho de Turma.

Indicadores de Atitudes/Valores	Peso relativo
Empenho/responsabilidade (assiduidade, pontualidade, material, por exemplo)	10%
Cumprimento das regras de conduta social	10%
Outra definida no âmbito do Conselho de Turma e que poderá ser alterada ao longo do ano letivo (participação em projetos, participação na aula, autonomia, persistência, cooperação entre pares, solidariedade, por exemplo)	10%

No Secundário, os 10% das Atitudes/Valores referem-se ao empenho/responsabilidade, cumprimento das regras de conduta social e outra definida no âmbito do Conselho de Turma.

Indicadores de Atitudes/Valores	Peso relativo
Empenho/responsabilidade (assiduidade, pontualidade, material, por exemplo)	3%
Cumprimento das regras de conduta social	3%
Outra definida no âmbito do Conselho de Turma e que poderá ser alterada ao longo do ano letivo (participação em projetos, participação na aula, autonomia, persistência, cooperação entre pares, solidariedade, por exemplo)	4%

Durante o processo de ensino/aprendizagem, o professor deve recolher elementos através de técnicas e instrumentos específicos para o efeito, tais como:



- registos de cumprimento de tarefas;
- intervenções orais e escritas dos alunos durante as aulas;
- trabalhos individuais ou em grupo;
- trabalhos de casa;
- fichas de avaliação formativas/sumativas;
- fichas de trabalho;
- questões de aula;
- portefólios;
- relatórios e trabalhos de pesquisa;
- trabalhos de projeto;
- trabalho experimental.

CrITÉRIOS de Classificação

No 1.º ciclo, a informação resultante da avaliação sumativa interna materializa-se na atribuição de uma menção qualitativa de *Muito Bom*, *Bom*, *Suficiente* e *Insuficiente*, em todas as disciplinas, sendo acompanhada de uma apreciação descritiva sobre a evolução das aprendizagens do aluno com inclusão de áreas a melhorar ou a consolidar.

No 1.º ano de escolaridade a informação resultante da avaliação sumativa interna pode expressar-se apenas de forma descritiva em todas as componentes do currículo, nos 1.º e 2.º períodos.

No 1.º ciclo, os testes sumativos, trabalhos práticos e outros apresentarão uma menção qualitativa correspondente a uma classificação quantitativa em percentagem não expressa, e em que a correspondência é a seguinte:

Avaliação quantitativa	Avaliação qualitativa
De 0% a 49%	Insuficiente
De 50% a 69%	Suficiente
De 70% a 89%	Bom
De 90% a 100%	Muito Bom



Nos 2.º e 3.º ciclos, os testes sumativos, trabalhos práticos e outros apresentarão uma menção qualitativa correspondente a uma classificação quantitativa em percentagem expressa, e em que a correspondência é a seguinte:

Avaliação quantitativa	Avaliação qualitativa
De 0% a 19%	Fraco
De 20% a 49%	Insuficiente
De 50% a 69%	Suficiente
De 70% a 89%	Bom
De 90% a 100%	Muito Bom

Nos 2.º e 3.º ciclos, a informação resultante da avaliação sumativa interna materializa-se numa escala de 1 a 5, em todas as disciplinas.

No Apoio ao Estudo (2.º ciclo), a avaliação é expressa através de uma menção qualitativa (Insuficiente/Suficiente/Bom/Muito Bom).

No ensino **secundário**, os testes sumativos, os trabalhos práticos e outros serão classificados numa escala de 0 a 20 valores. Os trabalhos práticos e outros apresentarão uma menção quantitativa, em que a correspondência é a seguinte:

- [0 , 5 [Fraco



- [5 , 10 [Insuficiente
- [10 , 14 [Suficiente
- [14 , 18 [Bom
- [18 , 20] Muito Bom

A classificação de final de período/ano é expressa numa escala de 0 a 20 valores.

Relativamente à marcação das fichas de avaliação (testes), deve considerar-se o seguinte:

- utilizar sempre a “grelha de marcação de testes da turma”;
- evitar que se realizem dois testes no mesmo dia;
- evitar que se realizem mais de três por semana;
- não realizar testes na última semana de cada período;
- marcar os testes, preferencialmente, em negociação com os alunos;
- devolver os testes corrigidos aos alunos a curto prazo (máximo duas semanas);
- devolver aos alunos os testes antes do término do período;
- no terceiro ciclo e no secundário, os testes devem ser realizados, preferencialmente, em papel próprio, a adquirir na papelaria da Escola;
- não permitir a utilização de corretor;
- utilizar a nomenclatura constante neste Documento.

Quanto aos alunos com **necessidades educativas especiais (NEE)**, serão elaborados testes de acordo com os programas educativos individuais com a colaboração dos docentes da educação especial, no âmbito do Decreto Lei nº3/2008 de 7 de janeiro. No final de cada ano letivo, deve constar, na avaliação de cada disciplina, uma síntese das aprendizagens realizadas pelo aluno, que será registada no Relatório Circunstanciado.

Critérios de progressão fim de ano / ciclo

Conforme o estabelecido no Decreto-lei n.º 139/2012 de 5 de julho e no Despacho Normativo nº 1-F/2016 de 5 de abril, de acordo com os artigos 20.º e 21.º, a avaliação sumativa dá origem a uma tomada de decisão sobre a progressão ou a retenção do aluno, expressa através das menções, respetivamente, Transitou ou Não Transitou, no final de cada ano, e Aprovado ou Não Aprovado, no final de cada ciclo.

A decisão de transição para o ano de escolaridade seguinte reveste carácter pedagógico, sendo a retenção considerada excecional.

A decisão de retenção só pode ser tomada após um acompanhamento pedagógico do aluno, em que foram traçadas e aplicadas medidas de apoio face às dificuldades detetadas.

Há lugar à retenção dos alunos a quem tenha sido aplicado o disposto nas alíneas a) e b) do n.º 4 do artigo 21.º da Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro.



Critérios de progressão/retenção dos alunos do 1.º Ciclo

A decisão de progressão do aluno ao ano de escolaridade seguinte deverá ser tomada pelo professor titular de turma, ouvido o Conselho de Docentes, sempre que considere que o aluno demonstra ter desenvolvido as aprendizagens essenciais para prosseguir com sucesso os seus estudos.

No final do 1.º ciclo, após a formalização da avaliação sumativa, o aluno não progride e obtém a menção Não Aprovado, se estiver numa das seguintes condições:

- i) tiver obtido a menção Insuficiente nas disciplinas de Português ou PLNM ou PL2 e de Matemática;
- ii) tiver obtido a menção Insuficiente nas disciplinas de Português ou Matemática e, cumulativamente, menção Insuficiente em duas das restantes disciplinas.

No 1.º ano de escolaridade não há lugar a retenção, exceto se tiver sido ultrapassado o limite de faltas.

Critérios de progressão/retenção dos alunos nos 2.º e 3.º Ciclos

A decisão de transição e de aprovação, em cada ano de escolaridade, é tomada sempre que o Conselho de Turma considere que o aluno demonstra ter desenvolvido as aprendizagens essenciais para prosseguir com sucesso os seus estudos, sem prejuízo do seguinte.

No final de cada um dos ciclos do ensino básico, após a formalização da avaliação sumativa, incluindo, sempre que aplicável, a realização de provas de equivalência à frequência, e, no 9.º ano, das provas finais de ciclo, o aluno não progride e obtém a menção Não Aprovado, se estiver numa das seguintes condições:

- i) tiver obtido classificação inferior a nível 3 nas disciplinas de Português ou PLNM ou PL2 e de Matemática;
- ii) tiver obtido classificação inferior a nível 3 em três ou mais disciplinas.

Progressão, Certificação e conclusão para o Ensino Secundário

Para os alunos dos Cursos Científico-Humanísticos, a avaliação sumativa inclui, de acordo com o Decreto-Lei nº139/2012 de 5 de Julho, a avaliação sumativa interna, da responsabilidade dos professores e dos órgãos de gestão pedagógica da escola, e a avaliação



sumativa externa (realização de exames nacionais), da responsabilidade dos serviços ou entidades do Ministério da Educação e Ciência.

As condições de aprovação, transição e progressão, bem como de certificação e conclusão dos alunos do Ensino Secundário, são reguladas pela legislação em vigor.

6. AVALIAÇÃO DO PROJETO CURRICULAR DE AGRUPAMENTO

O Plano Curricular de Agrupamento (PCA) deverá ser analisado e discutido por todos os intervenientes e conduzir a uma apreciação global do trabalho a desenvolver, de modo a potenciar os pontos fortes e melhorar os que se consideram menos conseguidos ao nível do Projeto Educativo.

A avaliação do mesmo será feita, anualmente, pelo Conselho Pedagógico, dando particular atenção ao desenvolvimento curricular, às transformações inerentes ao processo de implementação e maturação do Agrupamento (propostas das diversas estruturas – departamentos curriculares), às alterações da Lei, às modificações/necessidades socioculturais e económicas da população servida pelo Agrupamento e à dinâmica do próprio projeto. Só uma prática de avaliação continuada e participada permitirá melhorar os desempenhos de todos os que constituem a comunidade educativa e fazer da escola uma organização que aprende com a avaliação que realiza.

7. DIVULGAÇÃO

A divulgação do presente documento será feita através dos mecanismos previstos no Regulamento Interno. O Projeto Curricular do Agrupamento encontra-se disponível para consulta nos seguintes locais: biblioteca (para possível consulta/requisição) e página Web do Agrupamento (www.aearcozelo.pt)

Compete, também, aos coordenadores de departamento, promover a sua divulgação junto dos professores, bem como aos diretores de turma, promover a sua divulgação junto dos alunos, pais e encarregados de educação.